



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo custear despesas com a prestação de serviço para fornecimento de energia elétrica das unidades do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, em favor da CERCI - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CACHOEIRAS DE MACACU E ITABORAÍ situada na Rua Osvaldir Vicente Siqueira, sn - Papucaia - Cachoeiras de Macacu - Rio de Janeiro.

II – DA JUSTIFICATIVA:

O Parque Estadual dos Três Picos (PETP) é o maior parque estadual do Rio de Janeiro. Localizado num dos mais expressivos fragmentos da Mata Atlântica, no centro do estado, tem inestimável beleza cênica, com grande número de nascentes e rios, várias cachoeiras, encostas e cumes de montanhas, grande biodiversidade de flora e fauna e formações geológicas diversificadas. A área de mais de 65 mil hectares estende-se em partes dos municípios de Teresópolis, Guapimirim, Nova Friburgo, Cachoeiras de Macacu e Silva Jardim.

A proximidade com a capital do estado e o fato de estar inserido no coração de uma região de forte tradição turística o colocam em situação estratégica. A variada topografia e a notável exuberância da Mata Atlântica, preservadas em grande parte do seu território, impõem a busca de alternativas de desenvolvimento que incorporem como princípio básico a preservação de seus recursos naturais. Para habitantes, visitantes e turistas, são inúmeras alternativas de lazer, oportunidades de trabalho e aprendizagem sobre comportamento e cultura da preservação ambiental.

A APA de Macacu criada pela Lei Estadual nº 4.018, de 05 de dezembro de 2002, abrange 19.508 mil hectares em partes dos municípios de Cachoeiras de Macacu, Itaboraí e Guapimirim. Seu objetivo principal é proteger faixas marginais na bacia do rio Macacu, que é o maior contribuinte da Baía de Guanabara. Engloba trechos de planícies ou baixadas e partes montanhosas com nascentes e remanescentes florestais significativos e tem sua maior área ocupada por pastagens, lavouras olerícolas e exploração mineral com retirada de areia para a construção civil.

A CERCI - Cooperativa de Eletrificação Rural Cachoeiras foi fundada em 13 de Abril de 1969 com o objetivo de distribuir energia elétrica nas áreas rurais e urbanas de Cachoeiras de Macacu e Itaboraí.

A contratação da Concessionária visa atender as necessidades da unidade sede do Parque Estadual dos Três Picos e APA de MACACU, com o fornecimento de energia elétrica.

Verifica-se que é um serviço necessário e contínuo, cuja interrupção inviabilizaria o exercício das atividades operacionais e administrativa do Instituto Estadual do Ambiente com endereço no perímetro urbano do município de Cachoeira de Macacu – RJ, justificando-se assim, esta contratação.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

A. Fornecimento de água e tratamento de esgoto nas unidades descentralizadas abaixo do Instituto Estadual do Ambiente

CONCESSIONÁRIA	UNIDADE	MEDIDOR	ENDEREÇO
CERCI	APA DE MACACU	1682101-7	RODOVIA RJ 116 - KM 38, SN - RETA DOS IPÊS - CACHOEIRA DE MACACU
	PARQUE ESTADUAL DOS TRÊS PICOS	333701	AVENIDA A, LOTE 145, LOTE SOSSEGO - BOCA DO MATO, SN - CACHOEIRA DE MACACU
	PARQUE ESTADUAL DOS TRÊS PICOS	892401	AVENIDA A, LOTE 145, LOTE. SOSSEGO - BOCA DO MATO, S/N - CACHOEIRA DE MACACU

V – DOS PRAZOS:

O prazo da prestação do serviço é de 12 (doze) meses para o exercício de 2024.

V – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

Valor total estimado anual de R\$ 108.141,02 (cento e oito mil cento e quarenta e um reais e dois centavos) se dá com base no consumo das tarifas no exercício de 2023. (65520711)

VI – DO PAGAMENTO:

Em respeito ao disposto no Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011 que dispõe sobre pagamentos de Bens e Serviços de qualquer natureza prestados ao Estado do Rio de Janeiro, os pagamentos só poderão ser feitos, exclusivamente, pelo Bradesco por ser esta a instituição financeira contrata pelo Estado.

Os pagamentos serão mensais e de acordo com a quantidade de funcionários em atividade no mês anterior ao da emissão da nota fiscal.

As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal de contrato até o 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço, acompanhadas dos documentos de habilitação fiscal, aos fiscais do contrato, e serão pagas em até 30 (trinta) dias após o atesto da comissão de fiscalização.

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Sampaio Troccoli Siqueira, Chefe de Serviço**, em 19/12/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **65519897** e o código CRC **D3523596**.

Referência: Processo nº SEI-070002/020639/2023

SEI nº 65519897

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: